

Suplemento 4

ANO CXXIV DA IOE
124º DA REPÚBLICA
Nº 32.653

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2014

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 1046, 02 DE MAIO DE 2014

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os Grupos de Despesas de Investimentos e Inversões Financeiras, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei nº. 7.722, de 15 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os Grupos de Despesas de Investimentos e Inversões Financeiras, para o segundo quadrimestre do exercício de 2014, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

II - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso I, do artigo anterior, serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 40, da LDO 2014.

Art. 3º - As alterações nas quotas orçamentárias de que trata o Inciso I do artigo 1º deste Decreto, devem ocorrer somente no mês de julho e serão formalizadas mediante Portaria do titular SEPOF, após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. Ficam excepcionadas do prazo estabelecido para alterações nas quotas orçamentárias incluídas no Anexo 2 as despesas relativas às Exercícios Anteriores, autorizadas pelas Secretarias Especiais específicas, em conjunto com a SEPOF/SEFA e SEAD, bem como, quaisquer despesas urgentes e inadiáveis.

§ 2º. A exceção estabelecida no § 1º deste artigo será formalizada por meio de Portaria do titular da SEPOF, no mês de sua aprovação.

Art. 4º - Os créditos suplementares autorizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 46, da LDO, que implicarem em adição de quota orçamentária será incluído no mês de sua aprovação por meio de Portaria do titular da SEPOF.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado do Pará
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 1046, DE 2 DE MAIO DE 2014

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2014				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
DEFESA SOCIAL		3.287.564,66	10.070.218,26	500.000,00 0,00		13.857.782,92
CBM		0,00	1.769.000,00	0,00 0,00		1.769.000,00
Investimentos		0,00	1.769.000,00	0,00 0,00		1.769.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0106	0,00	1.551.000,00	0,00 0,00		1.551.000,00
	0130	0,00	218.000,00	0,00 0,00		218.000,00
CPC		0,00	410.083,84	0,00 0,00		410.083,84
Investimentos		0,00	410.083,84	0,00 0,00		410.083,84
Equipamentos e Material Permanente						
	0130	0,00	410.083,84	0,00 0,00		410.083,84
FISP		1.205.024,00	1.500.000,00	500.000,00 0,00		3.205.024,00
Investimentos		1.205.024,00	1.500.000,00	500.000,00 0,00		3.205.024,00
Obras e Instalações						
	0141	1.205.024,00	1.500.000,00	500.000,00 0,00		3.205.024,00
FUNSAU		0,00	500.000,00	0,00 0,00		500.000,00
Investimentos		0,00	500.000,00	0,00 0,00		500.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0150	0,00	500.000,00	0,00 0,00		500.000,00
PMPA		2.773,00	0,00	0,00 0,00		2.773,00
Investimentos		2.773,00	0,00	0,00 0,00		2.773,00
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	2.773,00	0,00	0,00 0,00		2.773,00
Polícia Civil		0,00	546.614,00	0,00 0,00		546.614,00
Investimentos		0,00	546.614,00	0,00 0,00		546.614,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0130	0,00	346.614,00	0,00 0,00		346.614,00
Obras e Instalações						
	0101	0,00	200.000,00	0,00 0,00		200.000,00
SEGUP		1.847.044,00	4.482.728,55	0,00 0,00		6.329.772,55
Investimentos		1.847.044,00	4.482.728,55	0,00 0,00		6.329.772,55
DEA						
	0130	0,00	161.170,50	0,00 0,00		161.170,50